

# STJ libera retomada das obras de transposição do rio São Francisco

26/04/2019

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, suspendeu decisão que impedia a continuidade das obras do eixo norte da transposição do rio São Francisco. Segundo Noronha, manter a decisão provocaria "elevados custos sociais e econômicos", afrontaria o interesse público e ensejaria "grave lesão" à ordem, à saúde e à economia públicas.

## Reprodução



Transposição do rio São Francisco estava parada por determinação do TRF-1 <sup>Reprodução</sup>

“Levando em consideração a importância das obras do eixo norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco, sob o prisma regional e nacional, para a mitigação de situações adversas experimentadas no Nordeste brasileiro, conclui-se que a manutenção da decisão impugnada, além dos elevados custos sociais e econômicos, afronta o interesse público e enseja grave lesão à ordem, à saúde e à economia públicas”, frisou.

A Advocacia-Geral da União entrou com o pedido de suspensão de segurança no STJ contra decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que havia suspenso o contrato referente ao eixo norte, após um dos consórcios inabilitados para as obras ter requerido a paralisação da execução do contrato relacionado ao empreendimento.

Para Noronha, a decisão objeto do pedido inibe a plena execução de contrato celebrado para a execução de obras no eixo norte — o que prejudicaria a região social e economicamente, afetando inclusive o abastecimento de água dos moradores.

“Verifica-se que a suspensão do referido contrato compromete o interesse público e enseja expressivos prejuízos decorrentes da paralisação da execução de obras no trecho final da transposição do Rio São Francisco, cuja relevância social e econômica foi devidamente demonstrada pela requerente”, afirmou.

## Decisão do Supremo

A decisão do TRF-1 é de 2016 e já havia sido suspensa em 2017 pela então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia. No entanto, em 2018, após análise de recurso, o atual presidente do STF, ministro Dias Toffoli, tornou sem efeito aquela suspensão, entendendo que caberia ao STJ deliberar sobre o assunto, por se tratar de matéria infraconstitucional.

No pedido apresentado ao ministro Noronha, a AGU argumentou que a obra suspensa tem como objetivo abastecer parte da região Nordeste, incluindo a cidade de Fortaleza, com aproximadamente 4,5 milhões de pessoas. A paralisação, acrescentou, afetaria o abastecimento de água em várias outras cidades.

Ainda de acordo com a AGU, a suspensão das obras "fatalmente" resultaria em uma crise hídrica, com "carência de água para abastecimento humano na região metropolitana de Fortaleza". *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

SS 3.079



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-abr-26/stj-libera-retomada-obras-transposicao-rio-sao-francisco/>